



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência – CARLOS ANTONIO DE LIMA

Poder Legislativo

Página 1 de 1

LEI Nº 752 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Institui o DIA DA BÍBLIA, a ser comemorado no 2º domingo de Dezembro de cada ano, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART 1º - Fica instituído o Dia da Bíblia, no âmbito do Município de Porto Real/RJ, a ser comemorado anualmente no 2º Domingo de Dezembro de cada ano.

ART 2º - O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Real/RJ.

ART 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrários.

Carlos Antonio de Lima
Presidente

Autor: Carlos Antonio de Lima

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br